PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. /2019
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE SANTARÉM

Emenda **ADITIVA** no artigo 57, INCISO V, do **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal de Santarém.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador infra-assinado, usando de suas atribuições, apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA A RESOLUÇÃO N°. 002/1990(RI) da Câmara de Santarém,**

Art. 1º - Fica acrescido no **ART. 57, INCISO V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém** o termo, **solidariedade**, passando o mesmo a ter, o seguinte texto redacional:

Art. 57 – Depende de deliberação imediata do Plenário, com discussão, o Requerimento que solicita:

I-.....
II-.....
III-.....
III-.....
IV-.....
V- Votos de Aplausos, Louvor, Congratulações e **Solidariedade** por atos Públicos ou acontecimentos de alta significação Municipal, Estadual ou Nacional, bem como voto de repúdio e protesto.
VI-.....
Parágrafo único-.....

Art. 2º - Esta **EMENDA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA – DEM

Didi Seluf
PDT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
003

FUNDAMENTAÇÃO

Pela presente proposta, esperamos receber o aval dos ilustres pares deste Poder para cada vez mais fortalecermos os atos que são direcionados nas sessões, a fim de que possamos contribuir com mais opções de atividades e forma de manifestação no Plenário desta Casa de lei, através de atos e ações que contribuam para melhor atender as prioridades de se expressar concernente aos acontecimentos de traduzem significação para nossa municipalidade, bem como a nível estadual e nacional, e como representantes de uma federação temos a responsabilidade de zelar pelos direitos constitucionais do povo, julgar e analisar ações que representam manifestações dentro da normalidade e da lei. A inclusão do Voto de Solidariedade, vem acrescentar e enriquecer ainda mais o nosso Regimento Interno, que se encontra omissão a esse respeito.

Daí esperamos o apoio dos ilustres pares desta Casa, na sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA - DEM